

## 2ª SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

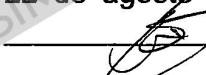
**Matrícula: 1.320**


**Data: 22/08/2018**

**Ficha: 01**

**Dados do Imóvel:** Casa residencial, construída de alvenaria e telhas e lajeada, denominada de Casa 1 (um), localizada no pavimento térreo do "**Conjunto Residencial Vale Vilar III**", situado na Estrada de Jaguarana, nº 403 (quatrocentos e três), edificado no lote de terreno próprio nº 19 (dezenove), da quadra XXVII (vinte e sete), componente do loteamento Riacho de Prata, localizado no bairro de Jaguarana, em zona urbana deste município; medindo o lote, 10,00m de frente e igual a metragem de fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 200,00m<sup>2</sup>; composta a referida casa por: um terraço, uma sala, dois quartos sociais, um W.C. social, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda, uma vaga para estacionamento de veículo na área externa do conjunto, com uma área construída de 45,22m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno equivalente a 24,65%; limitando-se: frente - área de passeio do residencial, que dá para o lote nº 20, da mesma quadra; direito - casa 2, do mesmo residencial; esquerdo - área de estacionamento do residencial, que dá para a Estrada de Jaguarana; e fundo - lote nº 18, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4205.092.04.0260.0001, com sequencial nº 53252.


**Dados do Proprietário:** André Vale Soares, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 5.736.946-SSP/PE e C.P.F. nº 007.920.944-09, residente na rua Amauri de Medeiros, nº 110, apart. 601, no bairro do Derby, na cidade do Recife/PE.


**Registro Anterior:** Matrícula nº 56567 - AV-1 (abertura de matrícula), em 08.08.2014, do 1º Serviço Imobiliário Registral; dou fé. Paulista, 22 de agosto de 2018. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu,  Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.


R-1 - 1320 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 1860, do Protocolo Eletrônico, em 20.07.2018 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 06.07.2018, lavrada no 2º Serviço Notarial da cidade de Olinda/PE, no livro nº 295, fls. 130/131v, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **FLAUCIO DE ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, identidade nº 4.678.307-SSP/PE e C.P.F. nº 896.962.204-72, residente na rua Pandia Calogeras, nº 43, no bairro do Prado, na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a Andre Vale Soares, já qualificado, pelo preço de R\$ 120.000,00, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 120.000,00; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 2.406,49, em data de 27.06.2018. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 09bd.6d40.30f6. b336.c546.5b39.a97d. ae7b.cbad.1b90 (Andre Vale Soares); e, b5af.8f26.0afd. 2c96.833b.7143.4601. 422f.3125.75d0 (Flaucio de Araujo Guimarães). Emol.: R\$ 1.298,13, T.S.N.R.: R\$ 300,00, FERC: R\$ 147,52 e ISS: R\$ 29,50. Guia do SICASE nº 8989816; dou fé. Paulista, 22 de agosto de 2018. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu,  Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-2 - 1.320 - "RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 13.748, do Protocolo Eletrônico, em 17/11/2022 - Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 28.09.2022, feito a titular deste Serviço Registral, por Flaucio de Araujo Guimarães, já qualificado, para constar a retificação do seu estado civil, onde constou como solteiro, para divorciado, conforme anotação de averbação de divórcio constante na Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 076679 01 55 1999 3 00008 022 000404317, emitida em 04.11.2022, pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Surubim/PE, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83 FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92e ISS: R\$ 1,58. Guia do SICASE nº 16849278 Dou fé. Paulista, 28 de novembro de 2022. Eu, Jonas Pereira da Silva,

Continua no Verso

escrevente o digitei. Eu,  Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

R-3 - 1.320 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 13.673, do Protocolo Eletrônico, em 08/11/2022 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel - financiamento, sob o nº 0010315584, com caráter de escritura pública, datado de 10.06.2022, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MELQUISEDEQUE JOSÉ SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido em 20.09.1984, solteiro, não convivente em união estável, administrador, identidade nº 7552206-SDS/PE, e C.P.F. nº 067.885.984-10, residente na rua Luiz de Brito, nº 27, no bairro do Centro, na cidade de Amaraji/PE; havido por compra feita a Flaucio de Araujo Guimaraes., C.P.F. nº 896.962.204-72, já qualificado; pelo preço de R\$ 140.000,00 pago da seguinte forma: R\$ 40.000,00, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 100.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Santander S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 140.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.800,00, incluindo a taxa de expediente, em 09.09.2022; Certidão de Quitação de ITBI nº 023.573, emitida em 12.09.2022; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, nº 58.638, expedida pela mesma Secretaria, em 17.11.2022; foi dispensada pelo comprador, a apresentação da Certidão Narrativa de Débitos, relativa à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, conforme declaração datada de 12.09.2022, que fica arquivada nesta Serventia; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: b01b.a486.6231. 394e.9e18.c3e2.93bb. c8e0.a40c.bacc (Flaucio de Araujo Guimaraes); e befd.94de.361c. c18b.a3dd.388e.43cf. 3c14.6a9b.faa4 (Melquisedeque Jose Silva de Medeiros). Emol.: R\$ 1.172,16, T.S.N.R.: R\$ 350,00 FERM: R\$ 13,02, FUNSEG: R\$ 26,05, FERC: R\$ 130,24 e ISS: R\$ 26,05. Guia do SICASE nº 16502231 Dou fé. Paulista, 28 de novembro de 2022. Eu, Jonas Pereira da Silva, escrevente, o digitei. Eu,  Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto o subscrevo.

R-4 - 1.320 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 13.673, do Protocolo Eletrônico, em 08/11/2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Melquisedeque Jose Silva de Medeiros, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira sob a forma de empresa privada, inscrita no C.N.P.J. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele, Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 100.000,00, pagável no prazo de amortização em 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.125,98 reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 10,9259% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização SAC, com vencimento do primeiro encargo mensal em 10.07.2022 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Melquisedeque Jose Silva de Medeiros - 100%. Emol.: R\$ 672,13, T.S.N.R.: R\$ 200,00, FERM: R\$ 7,47, FUNSEG: R\$ 14,94, FERC: R\$ 74,68 e ISS: R\$ 14,94. Guia do SICASE nº 16502231, dou fé. Paulista, 28 de novembro de 2022. Eu, Jonas Pereira da Silva, escrevente, o digitei. Eu,  Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto o subscrevo.

AV-5 - 1.320 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 22058, do Protocolo Eletrônico, em 28.01.2025 - Procedese a esta averbação nos termos do pedido nº 557952/2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-4, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 21707126; dou fé.

**2ª SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA  
PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL**

**Matrícula: 1.320**

**Data: 22/08/2018**

**Ficha: 02**

Paulista, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO